

**DECRETO Nº 20.494, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Prorroga o prazo de validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 571 – Procurador Municipal, nº 574 – Médico Especialista: Atendimento Pré-Hospitalar, nº 577 – Médico Especialista: Medicina Intensivista Adulto, nº 579 – Médico Especialista: Neurocirurgia, nº 580 – Médico Especialista: Ortopedia e Traumatologia, e nº 581 – Médico Especialista: Pediatria.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 17 da Lei complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados pelo prazo de 2 (dois) anos os seguintes concursos públicos:

I – CP 571 – Procurador Municipal, a contar de 6 de abril de 2020;

II – CP 574 – Médico Especialista: Atendimento Pré-Hospitalar, a contar de 20 de julho de 2020;

III – CP 577 – Médico Especialista: Medicina Intensivista Adulto, a contar de 20 de julho de 2020;

IV – CP 579 – Médico Especialista: Neurocirurgia, a contar de 20 de julho de 2020;

V – CP 580 – Médico Especialista: Ortopedia e Traumatologia, a contar de 20 de julho de 2020; e

VI – CP 581 – Médico Especialista: Pediatria, a contar de 20 de julho de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de março de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.